

FARMINVESTE - SGPS, S.A.

Sede: Travessa de Santa Catarina, n.º 8, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa

Número de matrícula e de Pessoa Coletiva 509 491 480

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Capital social: EUR 100.000.000,00

ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS

(Emissão 2021-2025)

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 2 do Artigo 355.º do Código das Sociedades Comerciais, é convocada, a requerimento de Obrigacionistas, a Assembleia de Obrigacionistas da Emissão 2021-2025 da FARMINVESTE – SGPS, S.A. (adiante designada por Sociedade), para reunir na forma presencial no próximo dia 8 de Setembro de 2025, pelas 14:30 horas, na sede social.

A Ordem de Trabalhos, como constante do requerimento de convocação, é a seguinte:

1. Deliberar sobre a nomeação do representante comum dos obrigacionistas, incluindo a duração do respetivo mandato;
2. Deliberar sobre a remuneração do representante comum dos obrigacionistas nomeado;
3. Deliberar sobre o regime de responsabilidade do representante comum dos obrigacionistas nomeado.
4. Discussão sobre a situação económico-financeira da Sociedade, com relevância para a decisão dos Obrigacionistas de conversão ou não das suas Obrigações em ações.

Os elementos de informação preparatórios da Assembleia de Obrigacionistas, incluindo as propostas de deliberação sobre as matérias da Ordem de Trabalhos, estarão à disposição dos Senhores Obrigacionistas para consulta na sede social, nos dias úteis das 09h às 18h, e bem assim no [sítio da internet](#) da Sociedade, a partir do 15º dia anterior à data agendada para a Assembleia ora convocada.

Nos mesmos locais estará igualmente disponível um modelo de instrumento de representação que poderá ser usado pelos Senhores Obrigacionistas que pretendam fazer-se representar na Assembleia.

São aplicáveis à Assembleia de Obrigacionistas os preceitos que regem a convocação e funcionamento das Assembleias Gerais de Acionistas da Sociedade e, assim, salienta-se o seguinte:

- a) A Assembleia apenas poderá constituir-se validamente em primeira convocação se estiverem presentes ou devidamente representados Obrigacionistas titulares de Obrigações que confirmem, pelo menos, 50% dos direitos de voto.
Não estando cumprido tal requisito à hora marcada, a Assembleia reunirá em segunda

convocação uma hora depois e deliberará sobre as matérias da Ordem de Trabalhos seja qual for o número de Obrigacionistas presentes ou representados e os votos por eles detidos.

- b) A cada Obrigação corresponde um voto.
- c) As deliberações sobre as matérias da Ordem de Trabalhos são tomadas por maioria dos votos emitidos e vinculam igualmente os Obrigacionistas ausentes ou discordantes.

Os Senhores Obrigacionistas que pretendam fazer-se representar na Assembleia deverão enviar, até às 24.00 (vinte e quatro) horas do dia 4 de Setembro de 2025, por correio eletrónico para o endereço farminveste-sgps@farminveste.pt, o correspondente instrumento de representação.

Lisboa, 4 de julho de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria da Luz Torgão Romão Sequeira